



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA

Protocolo nº _____

Data 29 07 22

Bryan C. de Souza
Protocolista

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
nº 001 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SANTA LEOPOLDINA E A FUNDAÇÃO
MÉDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR
RURAL DE SANTA LEOPOLDINA, PARA O
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS
DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022, Centro – Santa Leopoldina/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.521/0001-55, doravante denominada **CEDENTE**, representando pelo Prefeito, Sr. **ROMERO LUIZ ENDRINGER**, portador do CPF nº 579.367.227-34, com anuência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.959.501/0001-41, representado legalmente pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. **SIGRID STUHR**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Henrique Potratz, nº 91, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, portadora do RG nº 1.078.557/ES e do CPF nº 020.168.747-08, ambos denominados **CEDENTES**, e do outro lado, a **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE SANTA LEOPOLDINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.265.891/0001-64, estabelecida na Ladeira Vereadora Rosalina Ribeiro Nunes, nº 1000, Centro – Santa Leopoldina/ES, Representada por seu Diretor Presidente **GENIVALDO POTRATZ**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 576.970.197-87 e RG nº 435.752 SSP/SP e, neste ato **CONVENIADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o **TERMO ADITIVO** ao Convênio 001/2022, que tem por objeto integrar a **CONVENIADA** ao Sistema Único de Saúde – SUS, e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, visando à garantia da atenção integral à saúde, considerando a atenção às urgências e emergências, atenção ambulatorial, incluindo apoio diagnóstico e terapêutico, sempre respeitados os limites técnico-financeiros, bem como o Documento Descritivo previamente definido pelas partes, e justificativas constantes no processo nº 1945/2021 e demais apensados, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a ser repassada a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Santa Leopoldina, destinados a pagamento de custeio de despesas para manter o atendimento de serviços, conforme Plano de Trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Parágrafo único: O repasse se dará em 07 (sete) parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, de junho a dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

010000010002.1012211282.056 – Manutenção dos Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade – MAC

33504300000 – Subvenções Sociais

Ficha: 001

Fonte: 1211

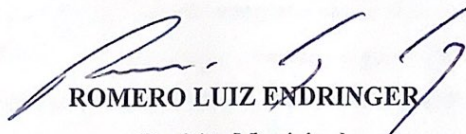
Valor: R\$ 350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

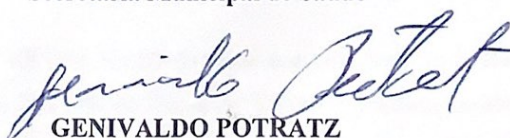
3.1 - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições constantes no Convênio nº 001/2022.

3.2 - Assim ajustados, assinam este Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nominadas.

Santa Leopoldina/ES, 24 de junho de 2022.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal


SIGRID STUHR
Secretária Municipal de Saúde


GENIVALDO POTRATZ
Presidente da FMATRS